



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2403/2021
DE 26 DE ABRIL DE 2021

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O “GRUPO ESCOTEIRO MOLINA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CIVIL, denominada GRUPO ESCOTEIRO MOLINA, inscrita no CNPJ nº 32.323.309/0001-09, com sede na Rua Lauro Muller, 611, centro, município e Comarca de Correia Pinto (SC).

Parágrafo Único – A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - Alterar a sua denominação e, dentro de 90(noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente do Município de Correia Pinto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2021.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS

Prefeito

Registre-se e Publique-se

OLIVEIRA PIRES BURG

Chefe de Gabinete